

TC 017.392/2012-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade: Município de Buritis - RO.

Recorrente: José Alfredo Volpi.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por José Alfredo Volpi (R001 – Peça 56 e 61), conforme proposta da unidade técnica (Peça 62), suspendendo-se os efeitos em relação aos subitens 9.1, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.8 do Acórdão 4228/2014 - 2ª Câmara (Peça 39), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado de Rondônia, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Ministério Público do Estado de Rondônia, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus e à Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União da Presidência da República – CGU/PR os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.9 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur para, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 20 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator